



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Designa comissão de sindicância investigativa para esclarecimento dos fatos e identificação dos responsáveis pelos bens não localizados na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana-BA, após procedimento de regularização do Inventário Patrimonial Anual de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, e considerando o que consta do PGEA 1.14.000.002286/2019-35, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA, matrícula nº 1121, e os servidores MARCOS PEREIRA ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29599, e FERNANDA MARIA DIAS FRAGOSO, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 25158, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância investigativa objetivando a localização dos bens e/ou indicação de possíveis responsáveis, para cumprimento de decisão exarada os autos do [PGEA 1.14.000.002286/2019-35](#), com base no [Parecer Jurídico nº 16/2020](#) ASSJUR/PRBA ([PR-BA-00012148/2020](#)), tendo em conta especialmente o que se acha registrado nos Relatórios 02 ([PR-BA-00074535/2019](#)) e 03 ([PR-BA-00003832/2020](#)) da Comissão constituída por meio da [Portaria nº 278, de 29 de agosto de 2019](#), com vistas à regularização das pendências do inventário patrimonial anual de bens permanentes, de consumo e almoxarifado da PR-BA e PRMs, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º O trabalho da presente comissão será restrito aos bens não localizados na PRM Feira de Santana.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogados por igual período.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração, a Seção de Logística e a comissão instituída por meio da Portaria nº 278, de 29 de agosto de 2019, visando a regularização de eventuais pendências apontadas no relatório final do inventário de 2019, por seu presidente, deverão dar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da presente comissão, prestando informações e apresentando relatórios por ela requeridos.

Art. 5º Publique-se a presente portaria, autue-se em PGEA eletrônico e movimente-se ao gabinete do Procurador da República que preside a comissão.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 5.

MPF
Ministério Público Federal